**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição emergencial de insumos/correlatos para atender o programa nacional de imunização, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), consoante preveem os incisos I e II do art. 3º da Medida Provisória nº 1.0266 de 06 de janeiro de 2021, bem como a art. 4º-E, §1º, III, da Lei n° 13.979, de 2020 conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1 As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **item** | **Descrição** | **Unidade de medida** | **Quantidade** |
| **01** | Seringa descartável estéril 3ml com agulha de calibre 20 x 0,55 mm, em polipropileno transparente (plástico), bico central luer lock, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora nº 32 (nr 32) segundo a portaria do ministério do trabalho e emprego nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde. - embalagem individual | Unidade  | 20.000 |
| **02** | Seringa descartável estéril 3ml com agulha de calibre 25 x 0,70 mm, em polipropileno transparente (plástico), bico central luerlock, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora nº 32 (nr 32) segundo a portaria do ministério do trabalho e emprego nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde. - embalagem individual | Unidade  | 330.000 |
| **03** | Seringa descartável estéril 3ml com agulha de calibre 13 x 0,45 mm, em polipropileno transparente (plástico), bico central luer lock, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora nº 32 (nr 32) segundo a portaria do ministério do trabalho e emprego nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde. - embalagem individual | Unidade | 30.000 |
| **04** | Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo de uso: descartável.  | Unidade  | 300.000 |
| **05** | Frasco tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 ml, graduado em mL | Unidade  | 155 |
| **06** | Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual | Rolo 500gr | 3.860 |
| **07** | Touca descartável com elástico, 30 g/m², tamanho único, não tecido, anti-alérgico | Unidade  | 105.000 |
| **08** | Alcool Etílico Solução líquido 70%  | Frasco 1lt | 12.500 |
| **09** | Avental descartável de uso hospitalar, 30g/m2 manga longa punho com elástico e tiras para amarrar, cor branca, tamanho único, confeccionado em tnt 100% polipropileno, atóxico. catmat:445186 | Unidade  | 96.000 |
| **10** | Sapatilha cirúrgica (propé), não tecido, 40 g/m², único, descartável, com elástico | Unidade  | 5.000 |
| **11** | Luvas de procedimento, tamanho médio, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração | Caixa c/ 100 unidades | 600 |
| **12** | Luvas de procedimento, tamanho grande, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração | Caixa c/ 100 unidades | 345 |
| **13** | Coletor material perfurante – cortante, capacidade 13L, alça dupla para transporte, com trava de segurança, garantia de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com simbologia internacional de material contaminado, possui bocal aberto para facilitar descarte de material, com saco plástico que permita o transporte e revestimento interno do coletor. Produzido de acordo com NBR 13853 | Unidade | 34.000 |

2.2 A quantidade estimada foi elaborada pela Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme Memorando 04/2021 para atendimento ao público-alvo da primeira e segunda fase da vacinação.

2.3. ***Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas no5º(quinto)dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento podendo ser prorrogada em concordância com a administração.***

2.4. É importante demonstrar que esta SMS não tem medido esforços para garantir a aquisição de seringas e agulhas, pois foi aberto o processo 5800.01135/2021 de aquisição de seringas e agulhas por meio de procedimento licitatório, o qual encontra-se na conclusão da fase interna, a fim de atender a necessidade da administração pública.

2.5. Sendo assim, constata-se que a aquisição dos referidos bens é medida imprescindível ao enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional declarada por meio da Portaria nº 188, de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 Considerando a divulgação do **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19** em 17/12/2020 pelo Ministério da Saúde, o qual consegue especificar as vacinas possíveis a serem disponibilizadas, a quantidade de doses e a descrição do público-alvo a ser vacinado.

Deste modo, é imprescindível que ocorra a aquisição de seringas acopladas com agulha para controle de erradicação de doenças, essencial e diretamente ligado a manutenção da vida por meio dos Imunobiológicos de acordo com as seguintes atividades: Calendário Nacional de vacinação (Rotina) – Para atender Crianças, Adolescentes, adultos, gestante, idosos e população indígena; Campanha de Influenza; Campanha de Multivacinação; Eventuais ações do Programa de Imunização,  para um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Porquanto, constata-se que a vacina é o único meio para interromper a cadeia de transmissão de algumas doenças imunopreveníveis, posto que o controle da doença só será obtido se as coberturas alcançarem índices homogêneos para todos os subgrupos da população e em níveis considerados suficientes para reduzir a morbimortalidade gerada pela **COVID-19**

Sendo assim, com base no quantitativo previsto para a primeira e segunda fase da vacinação, verifica-se que há prioridade de vacinação dos trabalhadores de saúde, como também dos idosos a partir de 60 anos de idade, tendo em vista a provável disponibilização desse imunobiológico entre janeiro e fevereiro do corrente ano, conforme foi informado pelo Ministério da Saúde.

**4 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4.2 A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. Medida Provisória, da Lei 1.026/2021, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

**5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde.**

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

**6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, por meio de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.2 O prazo previsto para entrega deverá obedecer o Termo de Referência, a fim de garantir a efetividade da contratação.

6.3 Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF,** localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3315-5352.

6.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber),

6.5 Deverão estar de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.6 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.

6.7 Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

6.10 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma validade do fabricante de, no mínimo, 18 (dezoito) meses contados da data do recebimento definitivo, contudo, caso seja aceite pela administração poderá ser recebido com validade não inferior a 12 meses.

6.11 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

6.12 A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

6.13 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

**7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) A primeira entrega deverá ser de até 50% do quantitativo total de cada item descritos no Termo de Referência.

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

7.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

**8 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

8.1 Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

* 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
2. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
4. **Registro da ANVISA, no que couber.**

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão de Falência e Recuperação Judicial
5. Poderá a autoridade competente de acordo com o Art. 7º da lei 1.021/2021,  na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii)caput do art. 7º e do [§3º do art. 195 da Constituição](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art195§3).

**C) HABLITAÇÃO TÉCNICA**

1. Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
2. A empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA, e Autorização Especial de Funcionamento para os itens enquadrados na Portaria SVS/MS nº 344/1998;
3. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

8.3 Os interessados deverão apresentar proposta comercial no SISTEMA DE COTAÇÃO através do endereço: [Sistema de Cotação (maceio.al.gov.br)](https://cotacoes.sms.maceio.al.gov.br/login) conforme especificação constante no Termo de Referência, a partir do dia 18/01/2021 até o dia 21/07/2021 as 10h00.

8.4 Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

8.5 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

a) Preços unitários e totais;

b) Indicação de marca dos produtos ofertados;

c) CNPJ, endereço, contato e assinatura do responsável; e

c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

8.6 Da estimativa dos preços

8.6.1 O art. 4º-E, §1º, VI, da Lei nº 13.979, de 2020 prevê, como elemento do Termo de Referência, a estimativa dos preços, obtida por meio do resultado de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sites especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

**9 DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 Da Contratada

a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

m) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9.2 Da Contratante:

a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

**10 DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

* 1. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10.4 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

**11 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SMS, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX/100 I = (6/100) I = 0,00016438

 365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**12 DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho caso seja feito o consumo total, ficando a critério da administração.

12.2 Desde que o quantitativo não seja inferior a 10% do valor total do item, a Secretaria poderá pedir o quantitativo, conforme a sua necessidade;

12.3 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

12.4 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

**13 DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO**

13.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

13.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da SMS lotados na Central de abastecimento Farmacêutico;

c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

**14 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

14.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

**15 DAS SANÇÕES**

15.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;

d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;

g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

15.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

15.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

15.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

15.7 Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

15.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

15.9 O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado para até 2 (dois) anos.

15.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

15.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

15.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

**16. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

16.1 Os preços estimados para a contratação são:

|  |  |
| --- | --- |
| Item | Preço Estimado |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas, para atender à contratação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de (2021), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

18.1 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do enfrentamento de emergência ao CORONAVÍRUS – COVID-19, haja vista a generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual

18.2. Sendo assim, o contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, como também da Lei n° 13.979, de 2020.

Maceió, dia 19 de Janeiro de 2020.

**Pedro Hermann Madeiro**

Secretário Municipal de Saúde